



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 0491/2013
01.04.2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Manfrinópolis, para o Exercício Financeiro de 2013, e autoriza repasse mensal de recursos ao Consórcio Vale do Capanema e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013 no valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00 –	Secretaria Municipal de Interior	
08.003	Divisão de Obras Rodov. Máquinas e Manutenção	
26.782.2601.2.140	– Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema	
31.71.70.00	– Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos.....	R\$ 30.250,00
33.71.70.00	– Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos.....	R\$ 74.500,00
44.71.70.00	- Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos.....	R\$ 8.750,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto à autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

08.00 –	Secretaria Municipal de Interior	
08.003	Divisão de Obras Rodov. Máquinas e Manutenção	
26.782.2601.2.080	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
33.90.30.00	Materia de Consumo	R\$ 50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terc. P. Jurídica.....	R\$ 63.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente ao Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, inscrito no CNPJ nº 16.996.264/0001-87, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser destinado para a manutenção e investimento.

Parágrafo único: Caso o valor fixo repassado seja insuficiente para as obrigações do consórcio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar valor superior ao estabelecido no “caput” deste artigo, tornando-se objeto de novo rateio a ser informado pelo Consórcio.

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Fica estipulado como base de cálculo para o repasse ao Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, o valor total das despesas correntes e despesas de capital de acordo com o PLACIC, a ser rateado igualmente entre os municípios integrantes.

§ 1º As especificações das despesas encontram-se dispostas nas tabelas do Anexo I da presente lei.

§ 2º O repasse mencionado neste artigo objetiva atender a participação do Município em consórcio público, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 0468/2012 de 04 de Junho de 2012.

§ 3º Os valores mencionados nesta lei, são decorrentes do contrato de rateio, constante no Protocolo de Intenções aprovado anteriormente.

Art. 6º A contribuição prevista neste artigo, foi devidamente aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 15 de fevereiro de 2013, e se dará a partir do mês de abril de 2013, mensalmente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2013.

Vilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

J.T.R.
Edição n.º: 727 Pág.: 6A
Data: 06 / 04 / 2013
J.T.R.

PUBLICADO NO

Dicems
Edição n.º: 0317 Pág.: 36/071
Data: 05 / 04 / 2013
J.T.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PLACIC DO CIVC PARA O EXERCÍCIO 2013, QUE ABAIXO ESPECIFICA:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1.7.2.3.99.01.00	2076	Ampere	113.500,00
1.7.2.3.99.02.00	2076	Barracão	113.500,00
1.7.2.3.99.03.00	2076	Bom Jesus do Sul	113.500,00
1.7.2.3.99.04.00	2076	Flor da Serra do Sul	113.500,00
1.7.2.3.99.05.00	2076	Manfrinópolis	113.500,00
1.7.2.3.99.06.00	2076	Pinhal de São Bento	113.500,00
1.7.2.3.99.07.00	2076	Salgado Filho	113.500,00
1.7.2.3.99.08.00	2076	Santa Izabel do Oeste	113.500,00
		TOTAL	908.000,00

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE

Fonte	Especificação	Valor R\$
2076	3.0.0.0.00 – DESPESAS CORRENTES	838.000,00
2076	4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
	TOTAL	908.000,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO CAPANEMA			
0101 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
04.122.0001.1.001 – Obras e Infraestrutura Urbana			
4.4.90.51	2076	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52	2076	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		TOTAL	40.000,00
0100 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO CAPANEMA			
0102 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS			
04.122.0001.2.001 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema			
3.1.90.11	2076	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13	2076	Obrigações Patronais	42.000,00
3.3.90.14	2076	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30	2076	Material de Consumo	361.000,00
3.3.90.31	2076	Premiações Cult., Artist., Cientif., Desp. e Outras	5.000,00
3.3.90.33	2076	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36	2076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39	2076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51	2076	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52	2076	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		TOTAL	868.000,00
		TOTAL GERAL DA DESPESA	908.000,00